

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

LEI Nº 276, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI APROVADO EM DISCURÇÃO EM 2210C12023

Dispõe sobre a concessão de BONIFICAÇÃO-IDEB para os Profissionais da Educação em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Canapi que atuarão nos anos 2º, 5º e 9º anos, em 2023 e anos subsequentes e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos profissionais da educação básica lotados na Rede Municipal de Ensino, em efetivo exercício, que atuarem a partir de 2023, o abono denominado **BONIFICAÇÃO-IDEB**, em reconhecimento pelo atingimento dos indicadores estabelecidos para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB/2023.

Parágrafo Único – À Unidade Escolar que oferta essas modalidades de ensino que alcançarem os indicadores educacionais também será contemplada com uma premiação, cujo valor deverá ser utilizado na aquisição de materiais e equipamentos voltados para melhoria da Escola.

- Art. 2º Para efeitos de distribuição, a <u>BONIFICAÇÃO-IDEB</u> será feita ao profissional do Magistério em efetivo exercício, do Quadro de Servidores efetivos e contratados.
- Art. 3° O valor a ser repassado aos profissionais do Magistério que atendam os requisitos da presente lei será pago em transferência/depósitos bancários, após publicação dos resultados.
- **Art. 4° -** Os valores a serem distribuídos com os profissionais do Magistério serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto anual, em que serão discriminados os requisitos para recebimento da referida Bonificação.
- Art. 6° A <u>BONIFICAÇÃO-IDEB</u> tratada por esta lei não se incorporará aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.
 - Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 22 de junho de 2023.

Vinicius José Mariano de I/ima Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 22 de junho de 2023.